



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Renilson
Vinte

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

INDICAÇÃO Nº 276 /2026

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Data de: 06/04/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alameda
1ª SECRETARIA

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA RAMPA DE ACESSO LOCALIZADA NA PRAÇA TIRADENTES, COM FIXAÇÃO DE HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO ATÉ ÀS 19H.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal competente, visando à adoção de medidas para organizar, disciplinar e regulamentar o funcionamento da rampa de acesso situada na Praça Tiradentes, com a devida fixação de horário de uso até às 19h.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade garantir maior segurança, organização e bem-estar aos frequentadores da Praça Tiradentes, especialmente nos finais de semana, período em que se registra intenso fluxo de pessoas, incluindo crianças, idosos, famílias e trabalhadores informais.

O espaço é amplamente utilizado para atividades de lazer, comércio informal e convivência social. Entretanto, a utilização simultânea da rampa por veículos, embarcações, lanchas e jet skis tem gerado situações de risco, colocando em perigo a integridade física dos usuários do local.

A ausência de controle e regulamentação quanto ao horário de funcionamento da rampa contribui para a desorganização do espaço público e aumenta a probabilidade de acidentes, sobretudo nos horários de maior movimentação.

Dessa forma, a limitação do uso da rampa até às 19h se apresenta como medida necessária e eficaz para garantir maior segurança à população, assegurando um ambiente mais adequado ao lazer e à convivência social.

Ressalta-se que a presente demanda foi encaminhada a este gabinete por moradores, frequentadores e trabalhadores da área, que solicitam providências urgentes por parte do Poder Público.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que determine à Secretaria competente a adoção das medidas necessárias para regulamentar o uso da referida rampa, promovendo segurança, organização e melhor qualidade de vida à população.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em ____ de março de 2026.

RENILSON VINTE
Vereador-PSD